

PORTARIA N.º 0041, de 07 de fevereiro de 2019.

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando:

- a decisão liminar proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Maurício Kertzman Szporer, nos autos do Mandado de Segurança - Processo nº 8027823-65.2018.8.05.0000 -, impetrado por Julinara Silva Vieira, candidata aprovada em 1º lugar para a disciplina Espanhol, na seleção pública realizada em conformidade com o Edital 096/2018, determinando ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Estado da Bahia (Autoridade Coatora) a liberação do cadastro da Impetrante para o cargo de professor substituto desta Universidade;

- que o referido Edital prevê apenas 01 (uma) vaga para a referida disciplina e que a convocação da candidata aprovada em 2º lugar decorreu do fato de a primeira colocada não ter o seu cadastro liberado por incorrer em acumulação de cargos que ultrapassa o limite da carga horária admitida pela Administração Pública;

- que, apesar de convocada, o cadastro da candidata aprovada em 2º lugar, não foi liberado;

- considerando que cabe a Administração Pública rever ou determinar a anulação de seus atos, desde que não haja possibilidade de convalidação ou saneamento;

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a convocação da candidata aprovada em 2º lugar, **FABIANA BRANDÃO SILVA AMORIM**, procedida através do Edital nº 206/2018, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 30/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR